DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 030/2026

Órgão: Prefeitura de Canelinha

Setor requisitante: Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos

Responsável pela demanda: Valdirene Franco

Email: obras@canelinha.sc.gov.br **Telefone:** (48) 3264 – 4018

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra com fornecimento de materiais para execução de Pontos de Ônibus municipais**,** no município de Canelinha/SC conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução de pontos de ônibus municipais no Município de Canelinha/SC justifica-se pela necessidade de oferecer maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo, especialmente estudantes, trabalhadores, idosos e demais munícipes que utilizam diariamente o serviço de transporte público.
Atualmente, diversos locais de embarque e desembarque não dispõem de estrutura adequada para proteção contra intempéries, expondo os usuários à chuva, ao vento e à radiação solar, o que compromete a qualidade do serviço prestado e as condições de espera. A implantação de pontos de ônibus proporcionará melhores condições de mobilidade urbana, garantindo maior comodidade e segurança aos cidadãos.
Além disso, a instalação dessas estruturas contribuirá para a organização do sistema de transporte coletivo, permitindo a identificação adequada dos locais de parada, facilitando o embarque e desembarque de passageiros e promovendo maior eficiência operacional.
A iniciativa também atende aos princípios da acessibilidade e da inclusão social, assegurando condições mais adequadas para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e demais grupos vulneráveis.
Dessa forma, o investimento na execução de pontos de ônibus municipais representa uma ação de interesse público, voltada à melhoria da infraestrutura urbana, à valorização do transporte coletivo e à promoção da qualidade de vida da população de Canelinha, atendendo às demandas da comunidade e fortalecendo a mobilidade urbana no município.

3 – DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

O quantitativo previsto é estimado para atender às demandas do Município durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, fixado em 12 (doze) meses, podendo a Ata ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

O valor unitário de cada ponto ônibus estima-se o valor de R$ 15.834,55 (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos**).**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo que foram obtidos através da tabela SINAPI, mês de referência 05/2026 Desonerado.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de Pontos de Ônibus Municipais no Município de Canelinha/SC, compreendendo a realização dos serviços preliminares, execução das fundações e base em concreto, estrutura em concreto armado e alvenaria, cobertura em estrutura de madeira com telhas cerâmicas, impermeabilização, instalação de banco de madeira e demais serviços necessários para a implantação de abrigos destinados ao embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas do SINAPI	Uni	40	R$ 15.834,55	R$ 633.382,00
VALOR TOTAL					**R$ 633.382,00**

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das obras/serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá iniciar a obra em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá apresentar a CNO em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço e informar o número da mesma em todas as notas fiscais emitidas.

Não serão efetuados pagamentos que não atendam a esta obrigatoriedade

5 – FISCAL DO CONTRATO

O servidor EDSON LUIZ TEIXEIRA será o fiscal do contrato.

6 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

O Srº ANDERSOM HOFFMAN será o responsável técnico pela fiscalização.

7 – GESTOR DO CONTRATO

O Sr.º CLODOALDO MAFRA será o gestor do contrato.

8 – DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do orçamento ano/vigência 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

A presente obra será executada com recursos provenientes da Emenda Impositiva Estadual nº 2976/2025, complementados, quando necessário, por recursos próprios do Município.

Canelinha/SC. 21 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIRENE FRANCO
Data: 21/08/2026 10:57:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDIRENE FRANCO
Responsável pela
Formalização da demanda

CLODOALDO MAFRA:94236879972
Assinado de forma digital por CLODOALDO MAFRA:94236879972
Dados: 2026.08.21 12:14:49 -03'00'

CLODOALDO MAFRA
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos